



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



PARECER T.A. Nº 2022.08.29.001 C.I./PMSIP

**1º TERMO ADITIVO – PROCESSO 1524/2021
– ADESÃO A ATA DE SRP Nº 004/2021
ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DE PIRABAS – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTINUADOS
DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA
IZABEL DO PARÁ – CTS Nº 083 e 084/2021
– EMPRESA MAIS BRASIL CONSTRUTORA
EIRELI.**

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo 1524/2021, oriundo do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, concorrência nº 002/2021 SRP - PMSJP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, encaminhado pelo departamento de gestão de contratos, solicitando parecer sobre o procedimento para prorrogação de vigência contratual, através do **1º TERMO ADITIVO**.

DO OBJETO

PRIMEIRO ADITAMENTO, prorrogação por mais um ano, dos Contratos nº 083 e 084/2021, firmado entre o Município de Santa Izabel do Pará, através de suas **SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS E DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** com a empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ 26.916.786/0001-85).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000

SHIRLEY DO
SOCORRO
BRAGA
CORREA:517245
61200

Assinado de forma
digital por
SHIRLEY DO
SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561
200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



A vigência do contrato iniciou na data de sua assinatura, dia 01/09/2021, com vigência de 01 (um) ano e previsão de término em 01/09/2022. Com a assinatura do 1º Termo Aditivo, a vigência se estenderá até 01/09/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Previsão legal na Lei n.º 8.666/93, exigências da ata de registro de preços nº 004 PMSJP e os Contratos Administrativos nº 083 e 084, Processo Administrativo nº 1524/2021.

DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

Quanto aos atos realizados e à juntada de documentação vislumbrando o 1º aditivo, temos o que segue:

I – Consta nos autos, solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, justificando-se pela existência de saldo de itens necessidade de continuidade nas manutenções prediais.

II – Consta a concordância da empresa quanto a prorrogação do prazo de vigência contratual;

III - Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que comprovam a manutenção das condições habilitatórias da Contratada (Lei 8.666/93, art. 55, XIII);

IV – Consta justificativa para a renovação e minuta do 1º T.A.

V – Consta dotação orçamentária para o exercício de 2022.

VI – Consta Parecer Jurídico nº 285/2022, que entende ser possível a prorrogação de prazo contratual, desde que atendidos os pressupostos legais do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas, conforme previsto no Artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal Nº 211/10 e alterações. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, cabe

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000

SHIRLEY DO
SOCORRO
BRAGA
CORREA:517245
61200

Assinado de forma
digital por
SHIRLEY DO
SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561
200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade; aplicação das subvenções e renúncia de receitas da administração pública municipal, que baseado no Parecer Jurídico nº 285/2022 AJUR PMSIP, **é pela regularidade dos procedimentos.**

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 29 de agosto de 2022.

SHIRLEY DO
SOCORRO BRAGA
CORREA:5172456
1200

Assinado de forma
digital por SHIRLEY
DO SOCORRO BRAGA
CORREA:5172456120
0

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022